

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



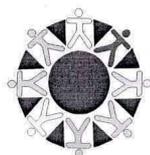
ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA.....



RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA



**CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JAGUAQUARA**

E-mail: cmsjaguar@hotmail.com
Rua J.J. Seabra, S/Nº Centro - Fone: (73)3534-1995
Jaguaquara - BA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA - CMSJ, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal 803/2011, alterada pela Lei Municipal 932, de 13 de dezembro de 2016, e em observação às atribuições e conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer prazo máximo de 60 (sessenta dias), para que a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara tome as providências para solucionar definitivamente o problema de cobertura das áreas sem Agentes Comunitários de Saúde-ACS.

I - A Secretaria Municipal de Saúde no prazo determinado deverá realizar as mudanças e ajustes necessários nas áreas cobertas pelo acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde;

II - A Secretaria Municipal de Saúde tendo realizado as adequações e observando o prazo estabelecido, deverá abrir processo seletivo, para contratação de novos ACS, para cobertura das áreas descobertas identificadas no remapeamento.

§ Único - O prazo passa a contar, a partir da data de emissão do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, o qual determinará os critérios a serem obedecidos desempate no alinhamento e organização do processo de troca de áreas pelos ACS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 10 de Fevereiro de 2022.

Alécio da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Jaguaquara/Bahia